



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº 08/2014

De 11 de abril de 2014.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares asseguradas na Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, torna públicas, aos segmentos que integram a Comunidade Escolar e à Comunidade Local das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, as **Retificações ao Edital nº 06/2014, de 31 de março de 2014**, que convoca para o Processo Eleitoral dos membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino circunscritas à Diretoria de Educação de Aracaju e às Diretorias Regionais de Educação-DREs, o qual passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens nele expressos.

I - Subitem 2.6.5 do item 2.6 - DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS POR SEGMENTOS

Onde se lê:

2.6.5 A Comissão Eleitoral Escolar de cada Unidade de Ensino deverá organizar espaços para a realização das Plenárias por Segmentos, que ocorrerão no turno da manhã, no período de 8 às 10 horas, seguidas de votação pela Comunidade Escolar, nos turnos de funcionamento da Unidade de Ensino.

Leia-se:

2.6.5 A Comissão Eleitoral Escolar de cada Unidade de Ensino deverá organizar espaços para a realização das Plenárias por Segmentos, que ocorrerão no turno da manhã, no período de 8 às 10 horas, seguidas de votação pela Comunidade Escolar, nos turnos de funcionamento da Unidade de Ensino.

2.6.5.1 As Unidades de Ensino que não funcionam no turno da manhã deverão realizar as Plenárias por Segmentos nas duas horas iniciais do primeiro, ou do único turno de funcionamento da Escola.

II - Subitem 2.8.1.1 do item 2.8.1, que integra o item 2.8 – DA VOTAÇÃO

Onde se lê:

2.8.1.1 As Unidades de Ensino que funcionam em apenas dois turnos terão o período de votação encerrado às 19 horas, e as que apresentam os três turnos de funcionamento deverão encerrar o período de votação às 21 horas.

Leia-se:

2.8.1.1 O período de votação nas Unidades de Ensino ocorrerá imediatamente após o término das Plenárias por Segmentos, conforme estabelecido no item 2.6.5 e subitem 2.6.5.1 deste Edital, não podendo ser interrompido, e deverá estar de acordo com o(s) seu(s) turno(s) de funcionamento, conforme especificado abaixo:

- a) Escolas que funcionam nos três turnos ou nos turnos da manhã e da noite - encerramento às 21h;
- b) Escolas que funcionam nos turnos da manhã e da tarde - encerramento às 19h;
- c) Escolas que funcionam apenas no turno da manhã - encerramento às 13 h;
- d) Escolas que funcionam apenas no turno da tarde - encerramento às 19 h;
- e) Escolas que funcionam apenas no turno da noite - encerramento às 22 h;

Cumpra-se.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, em Aracaju, 11 de abril de 2014.


HORTÊNCIA MARIA PEREIRA ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação em Exercício